



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319/2024

DISPÕE SOBRE: Institui os Diplomas de Honra ao Mérito ao Sr. Marcio Ignacio de Oliveira (Marcinho da Bike) e ao Sr. Claudenir de Assis.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Ilmos. Senhores “**MARCIO IGNACIO DE OLIVEIRA**”, “Marcinho da Bike”, e “**CLAUDENIR DE ASSIS**”, os **Diplomas de Honra ao Mérito** pelas relevantes conquistas ao longo de suas trajetórias nos esportes, levando o nome do município de Monte Azul Paulista – SP.

Parágrafo Único - Em especial, pela participação no Meeting Paralímpico Loterias Caixa de 2024, onde MARCIO IGNACIO DE OLIVEIRA obteve medalhas de ouro na modalidade 800 metros e medalha de prata na modalidade 1500 metros, e CLAUDENIR DE ASSIS medalha de bronze no arremesso de peso e medalha de ouro no lançamento de disco. Ainda, pela participação no PARESP - Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo, onde MARCIO IGNACIO DE OLIVEIRA obteve medalha de ouro nos 800m e medalha de prata no arremesso de peso, e CLAUDENIR DE ASSIS medalhas de prata no arremesso de peso e no lançamento de disco.

ARTIGO 2º - A outorga dos Diplomas será entregue em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente